



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.020970/2024-35

Unidade Gestora: FUFIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPES.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade RG nº ***6779** SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada **FAPES**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14.133, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **alterar o plano de trabalho e promover o remanejamento financeiro sem alteração do valor final do contrato nº 048/2024-UFS**, referente ao apoio à execução do Projeto “Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo UFS (Curso de Aperfeiçoamento)”, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.020970/2024-35.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ANEXO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, relação de membros substituídos da equipe no Item 7 do Plano de Trabalho e planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 048/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE
CONTRATADA

ANEXO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024-UFS

Item 7 – EQUIPE

Onde se lê:

Raiza Padilha Scanavaca	Perfil Formadora) Voluntária(o)	Pagador -
Doutoranda em Ensino, Filosofia e História das Ciências – PPGFHC-UFBA	CPF ***.382.808-**	Carga Horária: 4 horas/semanais

Jefferson de Carvalho CPF: ***.644.004-**	Perfil Orientadora de Estudo	Pagador - MEC
---	------------------------------	---------------

Leia-se:

Simone Maria dos Santos Vanderley	Perfil Formador(a) Voluntário(a)	Pagador -
Doutoranda em Ensino, Filosofia e História das Ciências – PPGFHC-UFBA	CPF ***.401.584-**	Carga Horária: 4 horas/semanais

Angela Apolônio Rosa de Lima CPF: ***.125.655-**	Perfil Orientadora de Estudo	Pagador - MEC
--	------------------------------	---------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

				VALOR (R\$1,00)	
DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				58.857,50	

Pessoa Jurídica					58.857,50	
Serviços Gráficos (diagramação, revisão, editoração, impressão, encadernação, confecção de banner, confecção de camisas, material escolar padronizado)	verb	1	29.235,00	29.235,00		Aumento de R\$ 12.235,00
Refeições	verb	1	13.642,00	13.642,00		Aumento de R\$ 5.642,00
Hospedagem (SE, AL, BSB, e outro local ainda a definir)	verb	1	12.000,00	12.000,00		
Locação de Ônibus	serv	1	3.980,50	3.980,50		Incluído
2. Despesas com Viagens					30.717,50	
Passagens Aéreas (AJU X BSB) ou (AL x BSB)	unid	2	2.000,00	4.000,00		Redução de R\$ 6.000,00
Passagens Terrestres (AL X SE) ou (BA X SE)	unid	0	-	-		Excluído
Adicional de embarque	unid	2	95,00	190,00		Redução de R\$ 285,00
Diárias Nacionais	diária	10	425,00	4.250,00		Redução de R\$ 5.950,00
Diárias Estaduais	diária	0	380,00	-		Excluído
Diárias de Campo	diárias	66,5	335,00	22.277,50		Aumento de R\$ 1.340,00
3. Material de Consumo					5.663,09	
Materiais de Escritório (papelaria, expediente)	verb	0	-	-		Excluído
Combustível	litros	0	-	-		Excluído
Mantimentos/alimentos	verb	1	5.663,09	5.663,09		
SUBTOTAL					95.238,09	
4. Gerenciamento Administrativo e Financeiro						
Custos Administrativos (FAPESE)	%		95.238,09	4.761,90		
TOTAL					100.000,00	
São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.						
Profª. Drª. Renata Silva Mann			Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho			
Presidente da FAPESE			Reitor da UFS			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Despesa	Parcela única
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 58.857,50
Despesas com Viagens	R\$ 30.717,50
Material de Consumo	R\$ 5.663,09
Custos Operacionais	R\$ 4.761,90
Total	R\$ 100.000,00
São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.	

Prof. Dra. Renata Silva Mann	Prof. Dr. Valter Joviniiano de Santana Filho
Presidente da FAPESE	Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 17/03/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879404** e o código CRC **943568D2**.